

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Lei Municipal nº418 de 30 de novembro de 2022.

(Projeto de Lei nº 04/2022)

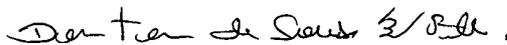
Denomina nome de logradouro público na Sede deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Logradouro público, conhecido como **TRAVESSA FRANCOLINO VIEIRA**, na Sede deste município, passa a se chamar oficialmente **RUA VALDEMAR NUNES**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - Bahia, em 30 de novembro de 2022.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal